DECRETO N. 4.198, DE 15 DE JUNHO DE 2023

Institui e nomeia os membros do CECPS - Comitê Especial para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias do Processo Seletivo n. 01/2023-SS, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a nomeação do Comitê é de extrema importância para a formação e habilitação dos candidatos do Processo Seletivo n. 01/2023-SS, sendo esta fase exclusivamente eliminatória nos termos do edital publicado;

CONSIDERANDO que o curso de formação inicial a ser ministrado é exigência do Ministério da Saúde, nos termos da Lei Federal n. 11.350/06, alterada pela de n. 13.595/18, sendo obrigatório o cumprimento de 40h (quarenta) horas;

DECRETA:

Art. 1° Fica instituído o **CECPS - COMITÊ ESPECIAL PARA CAPACITAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, do **PROCESSO SELETIVO N. 01/2023-SS,** com a incumbência de ministrar o curso de formação inicial exigido pelo Ministério da Saúde, nos termos da legislação federal.

Parágrafo único. O Comitê supracitado é de caráter temporário, não remunerado e será extinto após a homologação do resultado final do indicado Processo Seletivo.

Art. 2° O Comitê será composto pelos seguintes servidores públicos da Secretaria Municipal de Saúde:

a) Alessandra Rosa Menezes, Registro Funcional n. 6436;
b) Ana Cristina Silva Theodoro, Registro Funcional n. 2290;
c) Elizangela Maria Penha Borba, Registro Funcional n. 5347;
d) Karina Rodrigues de Lima, Registro Funcional n. 6396;
e) Marly Inês dos Reis, Registro Funcional n. 6236;
f) Priscilla Soares Siqueira Lopes, Registro Funcional n. 5061;
g) Tatiana Freitas Franca de Melo, Registro Funcional n. 6380.

Art. 3º No exercício de suas atribuições a CECPS deverá:

I – elaborar o plano de aula teórico, prático e prova, respeitando o conteúdo programático contido no edital de abertura do Processo Seletivo n. 01/2023-SS;

II – ministrar ou delegar a convidados instrutores as aulas teóricas e práticas, de acordo com o cronograma e plano elaborados;

III – registrar as marcações em ata diária, por meio de assinatura nominal a presença dos candidatos;

IV – acompanhar e aplicar a prova de caráter eliminatório, conforme especificado no edital de abertura do Processo Seletivo 01/2023-SS;

V – corrigir as provas e finalizar através de ata contendo nome, nota e classificação dos candidatos, assim como informar possíveis eliminações por meio de ausências não justificadas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e será extinto após a homologação do resultado final do Processo Seletivo n. 01/2023-SS, no Boletim Oficial do Município (disponível no site www.bertioga.sp.gov.br).

Bertioga, 15 de junho de 2023. (PA n. 4126/2023)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município